



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
 Dourados-MS, CEP 79823-501
 - <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 01/2020 - HOSPCOM/2020

Processo nº 23005.000840/2019-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.000840/2019-46

Pregão Eletrônico nº 01/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, processo administrativo n.º 23005.000840/2019-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Emissão Otoacústica, Aparelho de Anestesia e Bomba de Seringa**, especificado(s) no(s) item(ns) 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF 05.743.288/0001-08, endereço: Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.083-300, contatos: (62) 3241-5555, e-mail: licitacao@hospcom.net e representante: Weverton Luiz Coelho, RG nº 3109409 SSP/GO, CPF: 633.403.561-49

Grupo	Item do TR	CATMAT	AGHU	Especificação	Unidade Física	Quantidade		Total	Valor Unitário	Valor Total
						UASG 150248	UASG 155910			
0	3		404629	APARELHO DE ANESTESIA - DESCRIÇÃO	UNIDADE	8	2	10	R\$ 99.430,00	R\$ 994.300,00

				NO TERMO DE REFERÊNCIA						
1	4		404632	BOMBA DE INFUSÃO POR SERINGA Para infusão via parenteral ou enteral em pacientes adulto, pediatria e neonatologia, em UTIs, unidades semi-críticas, centro cirúrgico, enfermarias, ambulâncias e áreas que necessitam de maior precisão e verificação dos parâmetros, durante a infusão ou após o seu término. DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	50	2	52	R\$ 4.370,00	R\$ 227.240,00
	5	326382	404586	Seringa de 5 ml	UNIDADE	18.250	730	18.980	R\$ 0,39	R\$ 7.402,20
	6	435890	404588	Seringa de 10 ml	UNIDADE	18.250	730	18.980	R\$ 0,63	R\$ 11.957,40
	7	353206	404590	Seringa de 20 ml	UNIDADE	18.250	730	18.980	R\$ 0,76	R\$ 14.424,80
	8	353204	404587	Seringa de 60 ml	UNIDADE	18.250	730	18.980	R\$ 2,67	R\$ 50.676,60
									TOTAL	R\$ 1.306.0001,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 Foi aberta a IRP de nº 52/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2 Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO - Uasg 155910

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8 O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1 a pedido quando:

5.8.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2 por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1 o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2 perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4 não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7 em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1 por decurso de prazo de vigência;

5.9.2 quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10 Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Representante legal: *Weverton Luiz Coelho*
RG: 3109409 SSP/GO
CPF: 633.403.561-49

Instrumento de outorga de poderes: procuração/contrato social



Documento assinado eletronicamente por **WEVERTON LUIZ COELHO, Usuário Externo**, em 06/03/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 07/03/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5514139** e o código CRC **48D26B0E**.

Referência: Processo nº 23005.000840/2019-46 SEI nº 5514139



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
 Dourados-MS, CEP 79823-501
 - <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 01/2020 - VITASONS/2020

Processo nº 23005.000840/2019-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.000840/2019-46

Pregão Eletrônico nº 01/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, processo administrativo n.º 23005.000840/2019-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Emissão Otoacústica, Aparelho de Anestesia e Bomba de Seringa**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 2 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA, CNPJ/MF 92.981.752/0001-07, endereço: Av. Cristóvão Colombo, 1577, 3º andar, Porto Alegre-RS, CEP: 90.560-004, contatos: (51) 2108-1931, e-mail: : airton@vitasons.com.br/governo@vitasons.com.br e representante: Airton Francisco da Silva, RG nº 7006016773 SSP/RS, CPF: 130.603.760-34

Grupo	Item do TR	CATMAT	AGHU	Especificação	Unidade Física	Quantidade		Total	Valor Unitário	Valor Total
						UASG 150248	UASG 155910			
0	1		404628	APARELHO DE EMISSÃO	UNIDADE	2	2	4	R\$ 56.500,00	R\$ 226.000,00

OTOACÚSTICA
COM BERA -
Aparelho de
Emissões
Otoacústicas
Para testes
auditivos Portátil
Potencial
evocado de
tronco encefálico
(PEATE/bera/ABR
triagem)
Emissões
otoacústicas
transiente
evocado Teste
Pass/Refer Faixa
de frequência
(Transiente): 1 A
4 K; Intensidade
do Estimulo: 30 a
40 DB NHL
(DPOAE) 60 a 84
DB SPL (TEOAE)
Realizar ABR
triagem Sonda
Padrão de no
mínimo 30 cm
Cabo de
extensão padrão
mínimo de 1 m
Conexão com PC
(RS-232 USB ou
Wi-Fi) Display de
Cristal Líquido
caixa com 146
olivas diferentes
(12 tamanhos: 3,
4,6, 7, 8, 9, 10,
11, 12, 13 mm)
Maleta ou bolsa
de transporte
Manual de
operação em
português Cabo
extensor bico da
sonda Cabo de
extensão 2
metros 4
Baterias AA/
UW3/R6 Vida da
bateria de no
mínimo 300
Testes Base para
carregar bateria
(Bivolt
automático)
Estação de
Acoplamento
Testador do cabo
Bera Pilhas

				alcalinas recarregáveis ou bateria recarregável Certificado de Calibração conforme NBR ISSO 17025 Fornecimento de treinamento de manutenção do equipamento em ônus adicional Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional Rotinas de calibração, manutenção e autoteste. Fornecimento de certificado de calibração de acordo com as normas vigentes específicas para o equipamento Registro na Anvisa Garantia 36 Meses						
1	2	404630	APARELHO DE EMISSÃO OTOACÚSTICA SEM BERA Aparelho de Emissões Otoacústicas Para testes auditivos Portátil Emissões otoacústicas transiente evocado Emissões otoacústicas espontâneas e bera (potencial evocado) Teste Pass/Refer Faixa de frequência (Transiente): 1 a 4 K; Intensidade do Estimulo: 83 DB SPL (TEOAE) Sonda Padrão de no mínimo 30 cm Cabo de extensão padrão	UNIDADE	2	2	4	R\$ 36.530,00	R\$ 146.120,00	

mínimo de 1 m
Conexão com PC
(RS-232 USB ou
Wi-Fi) Display de
Cristal Líquido
caixa com 146
olivas diferentes
(12 tamanhos: 3,
4,6, 7, 8, 9, 10,
11, 12, 13 mm)
Maleta ou bolsa
de transporte
Manual de
operação em
português Cabo
extensor bico da
sonda Cabo de
extensão 2
metros 4
Baterias AA/
UW3/R6 Vida da
bateria de no
mínimo 300
Testes Base para
carregar bateria
(bivolt
automático)
Pilhas alcalinas
recarregáveis ou
bateria
recarregável
Certificado de
Calibração
conforme NBR
ISSO 17025
Fornecimento de
treinamento de
manutenção do
equipamento em
ônus adicional

Fornecimento de
treinamento de
operação do
equipamento
sem ônus
adicional Rotinas
de calibração,
manutenção e
autoteste.

Fornecimento de
certificado de
calibração de
acordo com as
normas vigentes
específicas para
o equipamento
Registro na
Anvisa Garantia
36 Meses

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 Foi aberta a IRP de nº 52/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2 Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO - Uasg 155910

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8 O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1 a pedido quando:

5.8.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2 por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1 o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2 perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4 não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7 em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1 por decurso de prazo de vigência;

5.9.2 quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10 Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA

Representante legal: Airton Francisco da Silva
RG: 7006016773 SSP/RS
CPF: 130.603.760-34

Instrumento de outorga de poderes: procuração/contrato social



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 07/03/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON FRANCISCO DA SILVA, Usuário Externo**, em 09/03/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5514984** e o código CRC **7A04DBFB**.

Referência: Processo nº 23005.000840/2019-46 SEI nº 5514984